

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.638/2016**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Construção Naval, Eixo Tecnológico Produção Industrial, no CEDTEC, do município de Guarapari e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.928/2016 (Processo CEE-ES n.º 305/2016/SEP n.º 75786702), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-11-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Construção Naval, Eixo Tecnológico Produção Industrial, com redução do número de vagas, de 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais para 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 01 (uma) turma até 40 (quarenta) estudantes, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de publicação desta Resolução, no CEDTEC, situado na Avenida Josias Cerutti, n.º 375, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71.

Art. 2º Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico Construção Naval, Eixo Tecnológico Produção Industrial, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Art. 3º Autorizar o CEDTEC, situado na Avenida Josias Cerutti, n.º. 375, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71, a ministrar vinte por cento da carga horária do curso suprarreferido no artigo 1º desta Resolução, na modalidade Educação a Distância.

Art. 4º Determinar que a SRE Vila Velha acompanhe a instituição de ensino, no que se refere às melhorias no acervo da biblioteca, com aquisição de novos títulos da bibliografia complementar e implantação do sistema de catalogação e empréstimo de títulos.

Art. 5º As autorizações de que tratam esta Resolução, não eximem a mantenedora de apresentar outros documentos, nem impede que sejam realizadas novas visitas técnicas para fins de comprovação do cumprimento das normas vigentes, podendo a qualquer tempo a presente Resolução ser alterada, restringida ou revogada.

Vitória, ES, 27 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de dezembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº. 4.638/2016

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Módulo I	Desenho Técnico	40	18 meses
	Metrologia	40	
	Soldagem	80	
	Caldeiraria	80	
	Elementos de Máquinas *	40	
	Movimentação de Cargas	40	
	Segurança no Trabalho *	40	
	Tecnologia dos Materiais	40	
Módulo II	Desenho Técnico Naval	40	
	Usinagem	80	
	Materiais para Construção Naval	40	
	Lubrificantes e Lubrificação *	40	
	Manutenção Mecânica Naval	80	
	Arquitetura e Desenho Naval	40	
	Eletricidade Aplicada *	40	
	Motores Marítimos	40	
Módulo III	Ética e Legislação *	40	
	Proteção de Superfícies de Embarcações	40	
	Planejamento e Controle da Produção *	40	
	Ensaio de Materiais	80	
	Sistemas Térmicos Auxiliares de Embarcações	40	
	Hidráulica e Pneumática	80	
	Tubulações e Acessórios Navais	40	
	Projeto Final de Curso	40	
Total Geral – Carga horária do Curso		1.200	
* Disciplinas ofertadas à distância			